

A T A Nº. 16/2022

**ATA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO
DIA 25 DE AGOSTO DE
2022.**

- - - Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, na sede da Junta de Freguesia de Fontoura, realizou-se a reunião descentralizada da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Ana Paula Vaz Almendra Xavier, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Rui Filipe Fernandes Rodrigues. _____

Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após saudar todos os presentes e agradecer ao Sr. Presidente da Junta, André Rodrigues, pelo acolhimento da reunião de Câmara descentralizada, deu a palavra aos Vereadores para as suas intervenções. _____

O Sr. Vereador José Monte, após as saudações protocolares, começou por dar os parabéns a todas as comissões de festas pelo trabalho desenvolvido nas várias festas que se realizaram. De seguida e quanto às empreitadas em curso perguntou se havia previsão de ser necessário a realização de “trabalhos a mais”. Quanto à situação de seca existente perguntou se, a nível da CIM, foram decididas medidas a adoptar. Em relação à Piscina Municipal perguntou se existe algum plano para diminuir o consumo excessivo de água e eletricidade assim como se estão a prever rever as taxas. De seguida, quanto à EN101 perguntou para quando o início das obras e se já existe algo concreto para o prolongamento da IC28. _____

A T A Nº. 16/2022

O Sr. Presidente em resposta às empenhadas em curso disse que só é possível saber se existe necessidade de “trabalhos a mais” ou “trabalhos a menos” depois de encerradas as empenhadas, por isso, neste momento é prematura qualquer resposta. Em relação à situação de seca afirmou que é algo que a todos preocupa mas que, até ao momento, não existe qualquer indicação quanto a medidas a adotar pelas Câmaras do Alto Minho. Mais informou que hoje, está a decorrer, na CIM, uma reunião com os técnicos das várias câmaras municipais para analisarem a necessidade de serem adotadas medidas para mitigar esta situação. Continuou dizendo que até ao momento não existem indicações das medidas a adotar pelas Câmaras do Alto Minho, no entanto, Valença, já está a adotar medidas, nomeadamente, diminuindo as regas dos espaços públicos. Quanto ao início dos trabalhos na EN101 disse que estão previstos iniciar entre setembro e outubro. Quanto ao IC28 ainda não existem novidades em termos de definição de trajetos. Acrescentou que, de momento, se está a trabalhar numa variante entre S. Pedro da Torre até Friestas de forma a retirar o trânsito de pesados do centro de Valença. Por último, em relação à Piscina Municipal disse que foi solicitado um estudo para avaliar a eficiência energética do equipamento e está a ser preparada uma alteração à tabela de taxas da Piscina Municipal. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes que após as saudações protocolares começou por referir-se à iluminação pública dizendo que tem verificado que existe um desfasamento na iluminação pública e que se deverá, junto da EDP, insistir para que façam uma revisão a todos os PT's. Sugeriu, ainda, que se revisse o horário da iluminação pública. Em relação à recolha do lixo disse que esta continua a ser problemática e que se devia reflectir sobre a situação. A empresa de recolha dos resíduos continua a não cumprir com o contrato, continua a haver lixo fora dos contentores, por vezes, mais de um mês, como pode provar, se assim quiserem, através de fotografias. Afirmou que foi um erro do executivo anterior, do qual fazia parte, terem estipulado como critério de adjudicação o preço mais baixo. Referindo-se, de seguida à situação da água perguntou se o Governo mandar aumentar as tarifas da água qual vai ser a posição do Município. Quanto aos incêndios referiu existirem freguesias sujeitas a este flagelo e o que verifica é que nada tem sido feito para

A T A Nº. 16/2022

diminuir os estragos, como sejam estradões pois se houver boas acessibilidades para os autotanques dos bombeiros será mais fácil combater o incêndio. _____

O Sr. Presidente em resposta disse que, efetivamente, a iluminação pública não está coordenada e que já alertaram a EDP para esse facto e acredita que, neste momento, estão a trabalhar no sentido de fazer essa coordenação. Quanto ao lixo afirmou que a empresa sempre funcionou menos bem, que deviam ser mais cuidadosos quer na limpeza urbana quer na recolha do lixo. Acrescentou que quando tomaram posse realizaram várias reuniões com a empresa e esta foi melhorando o serviço mas, infelizmente, só trabalham por reacção, isto é, após a Sra. Vereadora com o pelouro telefonar e os pressionar. Acrescentou que, apesar de o Sr. Vereadora Manuel Lopes chamar muitas vezes a atenção para este problema a verdade é que durante os dois anos do anterior executivo nenhuma penalidade foi aplicada à empresa. Informou que no seguimento da abertura do concurso internacional para a recolha do lixo, concorreram cinco empresas, mas dessas só uma poderá ser válida, pois as restantes apresentaram preço acima do valor base. Mas o processo ainda está em fase de análise por isso é prematuro acrescentar algo mais. Quanto à água afirmou que, neste momento, o Alto Minho não está na lista dos concelhos que o Governo recomendou para aumentarem a tarifa da água e mesmo que assim fosse, lembrou, que não é a Câmara que decide os valores da tarifa da água mas sim a Águas do Alto Minho. Quanto às medidas a adotar disse que esperarão que o Governo se pronuncie sobre o assunto. Relativamente aos incêndios afirmou que os serviços da Proteção Civil e os sapadores florestais têm feito tudo que é possível e que se está a trabalhar na prevenção, fazendo limpezas em diferentes freguesias. _____

Não havendo mais intervenções passou-se à Ordem do Dia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE AGOSTO DE 2022 – Aprovada por unanimidade. _____

O Sr. Vereador Rui Filipe Rodrigues não participou na votação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. _____

A T A N.º. 16/2022

PONTO 2 – VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL DE FREGUESIA DE VERDOEJO – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE –

Ratificado, por unanimidade, a declaração de reconhecimento de interesse da candidatura “Valorização do Património Rural da Aldeia de Verdoejo, Requalificação do Centro Cultural de Verdoejo, Capitalização do Valor Histórico e Cultural”. _____

PONTO 3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NOS SERVIÇOS DE ÁGUAS –

Aprovado, por unanimidade, o compromisso em impulsionar os esforços necessários para a Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas, em particular no que se refere aos serviços de águas, para garantia das gerações futuras. _____

PONTO 4 – ZONAS DE ESTACIONAMENTO DA COROADA – ENCERRAMENTO –

Acerca do assunto foi presente a proposta n.º 13/2022 do Presidente da Câmara Municipal datado de 22 a propor o encerramento dos parques da Coroada entre as 00h00 do dia 25 até às 00h00 do dia 30 de agosto para se proceder à montagem, realização e desmontagem do evento – Valença na Rota de História – Mercado Medieval. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. _____

PONTO 5 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DA COROADA – ALTERAÇÕES –

Acerca do assunto foi presente a proposta n.º 12/2022 datada de 22 de agosto corrente que se transcreve para todos os efeitos:

“PROPOSTA N.º. 12/2022

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DA COROADA

Considerando que:

1. As Normas de Funcionamento das Zonas de Estacionamento da Coroada, também designadas por parque ou parques da Coroada, foram aprovadas na reunião de câmara de 27 de outubro de 2010;
2. Volvidos mais de 10 anos sobre a entrada em vigor das normas e atendendo às alterações introduzidas a nível do funcionamento do acesso ao parque, nomeadamente, introduzindo-se o sistema informático de registo da matrícula, emitindo-se um bilhete virtual;

Propõe-se a alteração as seguintes alterações:

A T A N.º. 16/2022

Artigo 2.º

Princípios do funcionamento dos parques

1. -----
2. -----
3. Para obterem a abertura das barreiras e acederem aos parques, os utentes devem, aproximar o veículo às máquinas colocadas nas entradas dos parques, para registo da matrícula no sistema informático através das câmaras de leitura de matrículas. No sistema ficarão registadas a data e hora da entrada, através de um bilhete virtual.
4. Os utilizadores do parque de estacionamento, avenças ou pré-pagos, deverão validar os bilhetes virtuais à entrada e saída do parque de estacionamento, mediante aproximação às máquinas de controlo existentes nas mesmas.
5. O pagamento da quantia correspondente à duração da estada nos parques será efetuado nas caixas de pagamento automático, localizadas na entrada do edifício Multiusos da Coroada, através da digitalização no ecrã da matrícula correspondente, antes de retirar o veículo do local de estacionamento.
6. Após o pagamento, o utente dispõe de uma tolerância de 15 minutos para efetuar a saída do parque. Se não retirar a viatura nesse espaço de tempo, validando o bilhete virtual na máquina que abre a barreira de saída, terá de pagar o valor correspondente a novo período de hora ou fração.
7. Após o pagamento, o utente tem disponível a opção fatura recibo com número de contribuinte ou fatura recibo simplificada, devendo para o efeito seguir os menus no ecrã tátil do terminal de pagamentos
8. Para proceder à abertura da barreira de saída, o utente deverá aproximar o veículo às máquinas de saída que controlam a abertura da respetiva barreira, depois de efetuado o pagamento. No caso de se deparar com algum problema, poderá contactar o serviço de apoio através dos intercomunicadores existente nas máquinas de reconhecimento virtual.
9. Caso não haja efetuado o pagamento, o utente deverá desobstruir a pista de saída e proceder de acordo com o número 5 do presente artigo.
10. Os parques estão abertos 24h todos os dias do ano sendo o período de pagamento diário compreendido entre as 10:00h e as 20:00h,
11. O Presidente da Câmara ou o Vereador com competência delegada poderá, em determinadas ocasiões, alterar o horário de funcionamento dos parques.

Artigo 4.º

Taxas

1. As taxas em vigor encontram-se afixadas nas entradas do parque e na proximidade dos postos de pagamento e são as constantes do **anexo I**.
- a) O pagamento será feito em numerário ou através de terminais de pagamento de cartões de

A T A N.º. 16/2022

débito/crédito (homologados e certificados SIBS).

b) -----

2.

3 -----

4-----

5. Este tipo de acesso dispensa a validação junto das caixas quer automáticas quer manuais.

6. O livre acesso ao parque, a título gratuito, poderá ser efetuado mediante a comprovação, junto da Câmara Municipal, da residência do utilizador no interior da Fortaleza que será facultado ao mesmo, mediante pedido dirigido à Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Dúvidas e omissões

As situações de dúvidas e omissões serão resolvidas pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

ANEXO I

Para efeitos das normas de funcionamento das zonas de estacionamento da Coroada, designados por parques ou Parques da Coroada, atribui-se as seguintes taxas:

- **Periodicidade de contagem** – de 15 em 15 minutos

- Taxa a pagar por cada período de permanência das viaturas nas zonas de estacionamento – está de acordo com o regulamento municipal, de estacionamento.

- **Período de tolerância para cargas e descargas e breves permanências nos parques** – O primeiro período de 15 minutos será gratuito, caso a viatura seja retirada dentro desse período. Caso permaneça por tempo superior ao primeiro período, será aplicada a taxa na sua totalidade com contagem desde o primeiro período inclusive.

- **Avença mensal pré paga** – Com a atribuição de avença mensal de livre acesso validado mediante pagamento do valor de 30,00€.

- **Livre acesso a moradores** – Os residente com domicílio fiscal no interior da Fortaleza, estão isentos do pagamento da taxa mensal de uma viatura por domicílio, a segunda viatura será aplicada uma taxa mensal de 5€ e a partir da terceira viatura uma taxa mensal de 10€.

- **Livre acesso a comerciantes e outros** – Estão isentos do pagamento da taxa mensal de uma viatura por estabelecimento, a segunda viatura será aplicada uma taxa mensal de 5€ e a partir da terceira viatura uma taxa mensal de 10€.

A T A Nº. 16/2022

Assim, em coerência com as razões de facto acima enunciadas, proponho que a Câmara Municipal aprove as alterações propostas às normas de funcionamento das zonas de estacionamento da Coroada.

Paços do Concelho, 22 de agosto de 2022, O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira”.

No uso da palavra o Sr. Vereador José Monte perguntou qual o custo do novo equipamento. _____

O Sr. Presidente da Câmara informou que o custo rondou os 60.000€ (sessenta mil euros). _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas. __

PONTO 6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO –

Acerca do assunto foi presente a minuta do protocolo que seguidamente se transcreve para todos os efeitos:

**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

O primeiro outorgante – Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun’ Álvares, n.º 34, em 4900-347 Viana do Castelo, com a identificação fiscal n.º 503 761 877 (adiante designado por IPVC), representado neste ato e nos termos da Lei e dos Estatutos, pelo seu presidente, Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues, e,

O segundo outorgante – Câmara Municipal de Valença, com sede na Praça da República 14, 4930-745, em Valença, com a identificação fiscal n.º 506728897 (adiante designado por CMV), representado por José Manuel Vaz Carpinteira, na qualidade de Presidente,

Considerando que:

- o IPVC e a CMV estão interessados numa colaboração mútua nas suas áreas de interesse e de especialização;
- existe o interesse comum de desenvolvimento e aprofundamento da cooperação técnica, científica e de formação entre o IPVC e a CMV;
- a CMV demonstrou interesse na valorização de recursos naturais locais pela transferência do seu valor para o território;

A T A N.º. 16/2022

- o NUTRIR, como projeto/núcleo de investigação do IPVC, tem como missão a caracterização territorial, avaliação das potencialidades e condicionalismos das principais atividades primárias da região numa perspetiva de investigação, desenvolvimento e qualificação para suporte à inovação empresarial, dinamização económica e promoção da sustentabilidade territorial;
- o NUTRIR conta com uma equipa multidisciplinar de docentes e investigadores, que proporcionam uma visão integrada do território onde está enquadrado, estabelecendo como objetivos prioritários: o desenvolvimento de produtos, processos e métodos inovadores, o desenvolvimento inteligente, competitivo e inclusivo, a captação e instalação de recursos humanos qualificados e a promoção do emprego científico, o estabelecimento de parcerias, em sintonia com a região.

É celebrado o presente Protocolo com o objetivo de desenvolver atividades que reforcem interesses mútuos, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO DO PROTOCOLO

O presente Protocolo tem por objetivo específico fixar um quadro de parceria entre o IPVC e a CMV tendo em vista o desenvolvimento de projetos e atividades técnicas e científicas, serviços de consultoria e apoio ao empreendedorismo, em particular no domínio da caracterização e valorização de produtos e recursos locais.

CLÁUSULA 2.ª

DEVERES DO IPVC

No âmbito do presente Protocolo, o IPVC fica obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Privilegiar, desde que em situação de igualdade de circunstâncias, uma política de integração de recursos humanos locais, sempre e desde quando se ajustem aos perfis desejados.
- b) Produção de conhecimento científico sobre recursos naturais relevantes e produtos endógenos relevantes para as comunidades rurais do município de Valença.
- c) Transferência do conhecimento e tecnologia para os agentes locais do município de Valença do Minho, através de fóruns ou entidades como a ADRIMINHO.
- d) Respeitar os princípios éticos e deontológicos aplicáveis nas ações a realizar, incluindo obtenção de autorizações junto das entidades competentes sempre que necessário.

CLÁUSULA 3.ª

DEVERES DA CMV

A T A N°. 16/2022

No âmbito do presente Protocolo, a CMV fica obrigada ao cumprimento do seguinte:

- a) Facilitar e apoiar o contacto com a população local e os seus representantes, para melhor compreensão e dinâmica dos projetos e atividades.
- b) Promover a divulgação das diferentes atividades propostas, nomeadamente através dos canais internos do município.
- c) Permitir o uso dos resultados desta cooperação para trabalhos científicos, a publicar em revistas científicas com revisão por pares e/ou apresentação em Congressos/ Conferências de âmbito nacional ou internacional.
- d) Permitir o uso dos resultados desta cooperação para trabalhos de divulgação e comunicação de ciência destinados ao público em geral.
- e) Assegurar o pagamento das despesas associadas à execução das atividades propostas (Anexo I) e que foram previamente acordadas entre as partes signatárias do presente Protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

DIREITOS

No âmbito do presente Protocolo, os outorgantes, através dos seus recursos, podem promover a troca de informação científica e técnica, em todas as áreas consideradas de interesse e utilidade mútua, para o bom funcionamento das ações de bom funcionamento e promoção territorial.

CLÁUSULA 5.ª

FORMAS

A colaboração a desenvolver, no âmbito do presente Protocolo entre os signatários, podem assumir as seguintes formas:

- a) Intercâmbio de informação e conhecimento entre as instituições outorgantes;
- b) Parcerias no desenvolvimento de projetos, nos termos da lei;
- c) Os signatários comprometem-se a divulgar o conteúdo deste protocolo pelos meios de que dispõem, nomeadamente no seu sítio na internet.

CLÁUSULA 6.ª

DEVER DE SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

1. Cada uma das partes compromete-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na redação vigente – Regulamento Geral de Proteção de Dados e, nessa medida, a não divulgar os dados pessoais pertencentes à outra parte e demais intervenientes, a que possa ter acesso durante o desenvolvimento dos trabalhos ou de qualquer atividade realizada no âmbito do objeto deste Protocolo.

A T A Nº. 16/2022

2. Na execução do presente Protocolo, as partes tratam os dados pessoais e a informação respeitante a pessoa singular conforme disposto na legislação em vigor e apenas no âmbito das finalidades das ações conjuntas.

3. As partes adotam medidas técnicas e organizativas adequadas a garantir o cumprimento da obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos seus direitos.

4. As partes comprometem-se a prestar assistência mútua no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações de segurança no tratamento, notificação à autoridade de controlo e aos titulares, em caso de violação de dados pessoais, avaliação de impacto sobre a proteção de dados e consulta prévia.

5. Os outorgantes autorizam que os seus dados de contacto, a indicar para o efeito, possam ser utilizados para fins de divulgação das parcerias estabelecidas.

CLÁUSULA 7.^a

MARCAS E PATENTES

É da responsabilidade dos outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas e patentes registadas ou licenças, de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem como regras internas que disciplinem essa matéria.

CLÁUSULA 8.^a

VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

1. O presente Protocolo tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por período de 12 meses por acordo entre as partes.

2. Durante a vigência, e por acordo entre as partes, o atual Protocolo poderá ser atualizado pelo acréscimo de adendas ao mesmo.

CLÁUSULA 9.^a

DENÚNCIA OU ALTERAÇÃO

1. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao seu termo/conclusão, sendo suportada pela devida fundamentação dos termos da decisão.

2. Qualquer alteração ao presente Protocolo exige a aceitação expressa entre as partes, ficando sujeita à aprovação por parte dos seus Presidentes.

3. Em caso de modificação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução, até ao termo das mesmas.

CLÁUSULA 10.^a

INCUMPRIMENTO

Em caso de incumprimento nos termos do presente Protocolo, por qualquer dos subscritores, a parte não faltosa poderá proceder à resolução do mesmo, nos termos legais, bem como exigir da parte faltosa

A T A N.º. 16/2022

indenização pelos danos sofridos.

CLÁUSULA 11.ª

ENTRADA EM VIGOR

O presente Protocolo entra em vigor à data de 01 de agosto de 2022, após a outorga do mesmo.

CLÁUSULA 12.ª

DOCUMENTOS DE SUPORTE

O presente Protocolo faz-se acompanhar por um anexo que suporta a sua elaboração e onde se detalha informação relevante sobre o seu âmbito.

Os outorgantes do presente Protocolo declaram ter lido e aceitar, de boa fé, os termos do acima referido, pelo qual assinam e fazem entrega de um modelo original aos respetivos outorgantes, para efeitos de registo e guarda.

Valença

O primeiro Outorgante, Presidente do IPVC, (*Carlos Manuel da Silva Rodrigues*)

O segundo Outorgante, Presidente da CMV (*José Manuel Vaz Carpinteira*)

Anexos

No anexo I detalha-se o âmbito do programa de cooperação, incluindo atividades de I&D programadas, cronograma das tarefas acordadas e despesas associadas à sua execução.

Anexo I. Impulsionar a produção animal no Concelho de Valença, valorizando os ecossistemas, o saber tradicional regional e as cadeias curtas produtivas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. Foi ainda aprovado, por unanimidade, a submissão à Assembleia Municipal da assunção do compromisso plurianual. _____

PONTO 7 – RENDAS EM ATRASO – ACORDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 3881/2022 a solicitar a liquidação da dívida das rendas em atraso em 6 (seis) prestações. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar um acordo de pagamento de rendas em atraso em 6 (seis) prestações. _____

PONTO 8 – FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO
– Ratificado, por unanimidade, o despacho n.º 21/2022 do Presidente da Câmara

A T A N.º. 16/2022

Municipal datado de 5 de agosto a determinar o funcionamento da feira semanal entre as 08h00 e as 13h00 no passado dia 10 de agosto. _____

PONTO 9 – AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DO COMBOIO TURÍSTICO

– Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 3701/2022 a solicitar a aprovação do itinerário, das paragens, do horário de funcionamento e dos preços do circuito do comboio turístico que faz a ligação entre as cidades de Valença e Tui. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado, com exceção da paragem nas Portas do Sol que passa a ser no interior da Fortaleza, na Rua Dr. Ilídio do Vale. _____

PONTO 10 – FESTAS DO CONCELHO – ISENÇÃO DE TAXAS

– Acerca do assunto foram presentes os requerimentos registados sob os n.ºs 4148/2022 e 4149/2022, da Associação Empresarial de Valença a solicitar a isenção do pagamento da taxa do licenciamento de recinto de diversão provisória e da taxa da licença especial de ruído, no seguimento da realização das Festas do Concelho em Honra de Nossa Senhora do Faro. _____

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Empresarial de Valença das indicadas taxas. _____

PONTO 11 – CTAG – CENTRO TECNOLÓGICO DE AUTOMOCIÓNS DE GALICIA – CORTE DE TRÂNSITO

– A Câmara Municipal tomou conhecimento do requerimento registado sob o n.º 4308/2022, efetuado a solicitar o corte da Av. de Espanha, junto à Ponte Centenária, nos dias 30 de agosto, 1,6 e 9 de setembro entre as 21h00 e as 05h00, no dia 13 de setembro entre as 09h00 e as 17h00 e no dia 14 de setembro entre as 09h00 e as 14h00, para a realização de ensaios no âmbito do projeto 5-G Mobix. _____

PONTO 12 – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – PEDITÓRIO

– Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 4038/2022 a solicitar a concessão da exclusividade, no território do município, da realização do Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro no concelho nos dias 28, 29,

A T A Nº. 16/2022

30 e 31 de outubro e 1 de novembro assim como a disponibilização gratuita de espaços para a colocação de mupis (175cm x 120cm). _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. _____

PONTO 13 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

a) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – resumo diário de Tesouraria do dia 24 de agosto: 108.838,72€ (cento e oito mil oitocentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos). “Ciente”. _____

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente”. _____

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão dos seguintes apoios:

À Associação Cultural de S. Gabriel de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para apoio à Feira de Gado de S. Gabriel; _____

À Associação Cultural e Recreativa Silvense de 500€ (quinhentos euros) para apoio ao evento realizado nos dias 6 e 7 de agosto corrente. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Neste período interveio o Sr. Rui Ferreira para lamentar o facto de a freguesia de Fontoura ter ficado de fora das Freguesias identificadas como prioritárias no âmbito da defesa da floresta contra incêndios. Alertou das consequências dessa medida não só devido aos incêndios mas também pelo facto de as freguesias identificadas como não prioritárias perdem bónus aquando das candidaturas. Quanto à falta de água sugeriu a realização de campanhas de sensibilização ou mesmo concursos de ideias. Em relação ao que foi referido quanto ao facto de a tarifa da água ser fixada pela ADAM e a Câmara Municipal não ter nada a ver com isso discordou dizendo que sendo o Município sócio tem uma palavra a dizer. Em relação à recolha dos resíduos defendeu a necessidade de voltar a haver os designados “monstros”, sendo preferível que pessoas de outros concelhos venham depositar cá do que vemos o lixo espalhado pelo monte, causando transtorno a nível ambiental. Em relação à variante que está a ser pensada para retirar o trânsito

A T A Nº. 16/2022

de camiões do centro de Valença perguntou se isso não causará transtorno ao comércio. Por fim, referindo-se ao apoio concedido para a realização da Feira do Gado de S. Gabriel disse que esta feira é um património da freguesia e do concelho. Tem vindo a aumentar o número de participantes e vão lutar para criar uma feira de gado que leve o nome de Valença longe. _____

Em resposta o Sr. Presidente começou por responder que as definições das áreas de risco de incêndio são definidas pelo ICNF. Em relação à água informou que, de momento, a ADAM está a investir na diminuição das perdas de água, tendo já conseguido diminuir de 60% (sessenta) para 30% (trinta), sendo o objetivo chegar aos 20% (vinte). E embora o Município seja sócio da ADAM tem uma posição minoritária para poder impor valores da tarifa da água. Informou que no atual concurso dos resíduos volta a estar previsto a colocação dos denominados “monstros”. Quanto à criação da variante disse que ainda está em fase de estudo, não será para breve no entanto é uma prioridade retirar o trânsito de pesados do centro de Valença pois pretende-se melhorar a qualidade de vida de quem lá vive. _____

Do Sr. Presidente da Junta de Freguesia Sr. André Rodrigues que começou por congratular o executivo pela medida de fazer reuniões descentralizadas e depois para concordar com o que foi referido pelo anterior interveniente em relação ao facto de a freguesia não estar inserida nas áreas de risco de incêndio é prejudicial aquando das candidaturas. _____

PONTO 14 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por catorze páginas. _____

O Presidente da Câmara Municipal

25 – agosto - 2022

A T A Nº. 16/2022

José Manuel Vaz Carpinteira